



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018

Aos onze dias do mês de junho do ano de 2018, o Município de Itacurubi/RS, inscrito no Cadastro Nacional de pessoa Jurídica nº 91.573.048/0001-44, adiante denominado de Órgão Gerenciador, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSE RUBEM LOUREIRO CORREIA, resolve registrar os preços de PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS DE AR, das empresas, adiante denominadas de Fornecedores: MODELO PNEUS LTDA (CNPJ: 94.510.682/0001-26), SANDRO ANTÔNIO ZARZECKI (CNPJ: 97.305.866/0001-42), BURICA PNEUS LTDA (CNPJ: 02.332.508/0001-12), PIPPI PNEUS LTDA (CNPJ: 89.079.354/0001-87), GF PNEUS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ: 93.894.954/00058-08), ABS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA (CNPJ: 01.104.492/0001-28) e GL COMERCIAL EIRELI - ME (CNPJ: 23.921.664/0001-99).

Conforme Ata de Julgamento de Preços, cujo resultado foi publicado na imprensa oficial, tendo sido os referidos preços oferecidos pelo(s) Fornecedor(es) classificados(s) no certame acima mencionado, conforme segue:

EMPRESA: MODELO PNEUS LTDA

Item	Qnde	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
24	04	Un	Pneu traseiro 19.5L-24, 12 lonas, radial	3.285,00	13.140,00
27	08	Un	Pneu dianteiro direcional 1000x20, radial	1.205,00	9.640,00
TOTAL ESTIMADO R\$				22.780,00	

EMPRESA: SANDRO ANTÔNIO ZARZECKI

Item	Qnde	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
05	20	Un	Pneu 205/75 R16, radial	255,00	5.100,00
06	10	Un	Pneu 205/60 R16, radial	194,50	1.945,00
33	04	Un	Câmara de ar 12.16.5	62,00	248,00
35	04	Un	Câmara de ar 12.16.5	62,00	248,00
TOTAL ESTIMADO R\$				7.541,00	

EMPRESA: BURICA PNEUS LTDA

Item	Qnde	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
04	24	Un	Pneu 225/65 R16, radial	312,00	7.488,00
10	08	Un	Pneu borrachudo nº 215/75 R17,5, radial	558,00	4.464,00
17	06	Un	Pneu dianteiro 12.4.24, no mínimo 8 lonas	970,00	5.820,00
21	14	Un	Pneu 750.16, liso	428,00	5.992,00
30	06	Un	Câmara de ar 14.9.24	148,00	888,00
34	04	Un	Câmara de ar 19.5.24	187,00	748,00
37	16	Un	Câmara de ar 14.00.24	153,00	2.448,00
38	04	Un	Câmara de ar 19.5L-24	187,00	748,00
39	12	Un	Protetor para câmara de ar 1000x20	26,00	312,00
40	16	Un	Protetor para câmara de ar 14.00.24	48,00	768,00
TOTAL ESTIMADO R\$				29.676,00	



EMPRESA: PIPPI PNEUS LTDA

Item	Qnde	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
26	20	Un	Pneu traseiro lameiro, 1000x20, 16 lonas, radial	1.292,50	25.850,00
TOTAL ESTIMADO R\$				25.850,00	

EMPRESA: GF PNEUS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA

Item	Qnde	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
03	25	Un	Pneu 195/65 R15, radial	197,00	4.925,00
08	32	Un	Pneu borrachudo nº 275/80 R22,5, radial	1.345,00	43.040,00
12	10	Un	Pneu 185/70 R14 88t, radial	196,00	1.960,00
14	06	Un	Pneu traseiro 18.4.34, 12 lonas, R1	2.333,00	13.998,00
16	08	Un	Pneu traseiro 18.4.30, 12 lonas, R1	2.145,00	17.160,00
23	08	Un	Pneu 16 lonas 14.00 R24, radial	2.910,00	23.280,00
TOTAL ESTIMADO R\$				104.363,00	

EMPRESA: ABS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA

Item	Qnde	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	55	Un	Pneu 175/70 R13, radial	152,00	8.360,00
22	06	Un	Pneu remaplan 10.54/65-16	489,00	2.934,00
TOTAL ESTIMADO R\$				11.294,00	

EMPRESA: GL COMERCIAL EIRELI - ME

Item	Qnde	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
02	58	Un	Pneu 175-65 R14, radial	180,00	10.440,00
07	33	Un	Pneu 215/75 R17,5, radial	526,00	17.358,00
09	16	Un	Pneu liso nº 275/80 R22,5, radial	1.183,00	18.928,00
11	08	Un	Pneu liso nº 215/75 R17,5, radial	526,00	4.208,00
13	08	Un	Pneu 185/65 R14, radial	181,00	1.448,00
15	06	Un	Pneu dianteiro 14.9.24, 12 lonas, R1	1.113,00	6.678,00
18	04	Un	Pneu dianteiro 12.16.5, no mínimo 8 lonas	477,00	1.908,00
19	04	Un	Pneu traseiro 19.5.24	1.850,00	7.400,00
20	04	Un	Pneu dianteiro 12.16.5	477,00	1.908,00
25	04	Un	Pneu dianteiro 12.16.5 NHS, 12 lonas	477,00	1.908,00
28	32	Un	Pneu 14.00 R 24, L2, no mínimo 12 lonas, radial	2.920,00	93.440,00
29	06	Un	Câmara de ar 18.4.34	273,00	1.638,00
31	08	Un	Câmara de ar 18.4.30	200,00	1.600,00
32	06	Un	Câmara de ar 12.4.24	82,00	492,00
36	12	Un	Câmara de ar p/ pneu 1000x20	75,00	900,00
TOTAL ESTIMADO R\$				170.254,00	

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente ATA tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS DE AR, para suprir as necessidades do Município de Itacurubi/RS, de acordo com as especificações e quantidades definidas no Termo de Referência do Edital de Pregão



Presencial nº 17/2018, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas, por item, conforme consta nos autos do processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, durante o qual o Gerenciador não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

A presente Ata de Registros poderá ser usada pelo Gerenciador e suas unidades administrativas, inclusive pelo Poder Legislativo, se manifestar intenção de aderir ao sistema.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pelas empresas participantes, as quais também integram esta Ata.

CLÁUSULA QUARTA – LOCAIS E PRAZO DE ENTREGA:

O prazo de entrega dos produtos é de 20 (vinte) dias úteis, a contar da emissão da ordem de fornecimento.

Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal, sito à Rua Amália Carvalho Rocha, nº 316, durante o horário de expediente, de 2ª à 6ª feira, das 07:00h às 15:00h, sem custos de transporte para a Prefeitura.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado contra empenho, em até 10 (dez) dias após a entrega do material solicitado e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura no Setor de Compras e aprovação do mesmo.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Deve-se ainda conter na Nota Fiscal/Fatura o nome do recurso utilizado para pagamento, conforme constará no empenho.

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

Serão processadas as retenções previdenciárias, quando for o caso, nos termos da lei que regula a matéria.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES

Pela inexecução parcial ou total do contrato aplicar-se-ão as penalidades fixadas no edital do Pregão Presencial que originou a presente Ata.

As importâncias relativas às multas serão descontadas nos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.



CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇO

Durante a vigência da Ata, os percentuais de desconto registrados serão fixos e irrealizáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

Prefeitura Municipal de Itacurubi, 11 de Junho de 2018.

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
PREFEITO MUNICIPAL

MODELO PNEUS LTDA
Representante Legal

SANDRO ANTÔNIO ZARZECKI
Representante Legal

BURICA PNEUS LTDA
Representante Legal

PIPPY PNEUS LTDA
Representante Legal

GF PNEUS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA
Representante Legal

ABS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA
Representante Legal

GL COMERCIAL EIRELI - ME
Representante Legal